

ATA DE ELEGIBILIDADE Nº 017
SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 006/2018 – USO MÚLTIPLO

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sede da FINATEC, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto **“Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”**, reuniram-se a Comissão de Seleção para realização da análise dos requisitos de elegibilidade das manifestações de interesse apresentadas à **Seleção Pública PSA nº 006/2018 – FINATEC**, objetivando a seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA Uso Múltiplo. O Edital foi divulgado nas localidades previstas no Edital, via internet no sítio www.finatec.org.br e seu extrato publicado na Imprensa Nacional e afixado aviso de publicação do Edital no mural da FINATEC.

Foram recebidas confirmações de interesse (anexo 12) e/ou manifestações de interesse, via e-mail. Temos por declarar **ELEGÍVEIS** os proponentes listados abaixo:

Nº DO CAR	NOME DO PROPONENTE	Município
35323060313384	Irineu Rodolfo de Jesus	Natividade da Serra
35323060163314	Ricardo Minc	Natividade da Serra
35323060360286	Leonardo Damasceno de Matos	Natividade da Serra
35323060266459	Zeide Siqueira Cavalcanti	Natividade da Serra
35323060360301	Valdinei Rocha Ribeiro	Natividade da Serra
35323060148731	Gilson de Aguiar Vicente	Natividade da Serra
35500010169424	Artur Flávio Duas	São Luiz do Paraitinga
35323060101501	Maria Rocha de Souza de Andrade	Natividade da Serra
35323060276682	Sonia Maria Darrigo de Paula	Natividade da Serra
35323060192980	Alaor Alves de Souza	Natividade da Serra
35323060079702	Paulo Roberto Matias	Natividade da Serra
35323060305860	João Antonio de Freitas	Natividade da Serra
35323060153207	Bruno Zílio Franzin	Natividade da Serra
35323060337031	Maria Zelia Pereira de Sales	Natividade da Serra
35323060285547	Marcelo Torres Pereira Nunes	Natividade da Serra
35323060055167	Hermenegildo José de Faria	Natividade da Serra
35323060359027	Andresa Aparecida de Souza	Natividade da Serra
35500010123847	José Francisco Lemes	São Luiz do Paraitinga
35323060138553	Luiz Villalta Neto	Natividade da Serra
35500010365769	Lupércio da Costa Machado Neto	São Luiz do Paraitinga
35500010360403	Sebastião Batista Pinto	São Luiz do Paraitinga
35323060089542	Antonia Maria Carvalho dos Santos	Natividade da Serra
35323060097368	Sebastião Francisco dos Santos	Natividade da Serra
35500010026080	Rosalina de Paula	São Luiz do Paraitinga

35500010212458	Adriana Benedita Dos Santos	São Luiz do Paraitinga
35049090361459	Bernardo Pinto Caramel	Bananal
35049090361459	Ivan Caramel	Bananal
35323060095757	Ezequias Ribeiro da Silva	Natividade da Serra
35323060071764	Luiz Walter de Freitas	Natividade da Serra
35500010153982	Antonio Bento Claro	São Luiz do Paraitinga
35500010237255	Benedito Reis de Oliveira	São Luiz do Paraitinga
35323060114754	Sebastião Anísio dos Santos	Natividade da Serra
35323060362092	Vanderlei Angelo Najarro Gagliardi	Natividade da Serra
35323060070704	Mary Telma de Carvalho	Natividade da Serra
35376020304293	Vantuir Emenegildo Pereira	Natividade da Serra
35500010364558	Maria de Oliveira Meneghini	São Luiz do Paraitinga
35499040010533	Paulo Sérgio Candido	São José dos Campos
35323060095199	Angelo Aparecido dos Santos	Natividade da Serra
35323060244858	Joaquim Menino Leal	Natividade da Serra
35323060360274	Luiz Alves de Mattos Junior	Natividade da Serra
35049090009972	Luiz Otavio Henriques Pimentel	Bananal
35049090343467	Walter Behr	Bananal
35049090013305	Milton de Andrade	Bananal
35049090365127	Anna Maria de Andrade Sharp	Bananal
35499040365591	Fabiano Viani Faracco	São José dos Campos
35499040304610	Antonio Alonso	São José dos Campos
35499040279690	Sérgio Cohen	São José dos Campos
35323060364677	Cirio Antunes Pires	Natividade da Serra
35323060360302	Valdenir Rocha Ribeiro	Natividade da Serra
35323060327880	Maria Aparecida de Oliveira Faria	Natividade da Serra
35500010363940	Valdivio Alves França	São Luiz do Paraitinga
35323060166110	Angela Aparecida Moreira Domiciano	Natividade da Serra
35323060173858	Rubens Pavan Filho	Natividade da Serra
35323060060437	Maria Helena Freitas dos Santos	Natividade da Serra
35323060162444	Cleusa Maria José da Cunha	Natividade da Serra
35323060151720	Joemio Torino	Natividade da Serra
35323060286896	Joaquim Cardoso Rezende	Natividade da Serra
35323060283523	Luciano Torres Pereira Nunes	Natividade da Serra
35500010187110	José Antonio dos Santos	São Luiz do Paraitinga
35323060174772	Ivanilda de Fátima Carvalho	Natividade da Serra
35323060355694	Maria Cristina Fortes Santos de Bustamente	Natividade da Serra
35323060173856	Rubens Pavan Filho	Natividade da Serra
35500010251283	Ana Maria Galhardo Fontes	São Luiz do Paraitinga
35500010187725	Adélia Pereira de Gouvêa	São Luiz do Paraitinga
35323060093310	Genésio Moreira	Natividade da Serra
35323060102817	José do Carmo Soares	Natividade da Serra
35323060358764	Valdira Cardoso Mauro	Natividade da Serra



35323060081367	Benedito Valter Donizeti dos Santos	Natividade da Serra
35500010225850	Milton Gotardo	São Luiz do Paraitinga
35323060248303	Ariana Cruz da Silva	Natividade da Serra
35499040016129	Carol Peterson Korte	São José dos Campos
35233050365879	Luciana Dirce Tesch Penteado Rodini Conte	Itariri
35233050133911	Luiza Hatsuko Yamasato	Itariri
35372060364374	Adenise Lins Barbosa	Pedro de Toledo
35299060363072	Laura Araújo Cunha	Itariri
35323060152015	Georgina Barros dos Santos	Natividade da Serra
35500010364175	Magnun Moreira Fernandes	São Luiz do Paraitinga
35233050323955	Elisabeth Ilek Rodrigues Guino	Itariri
35376020365003	Sérgio Dante Ballarini	Peruíbe
35376020304243	Vantuir Emenegildo Pereira	Itariri
35323060066560	Cláudio Varella Bruna	Itariri
35500010360199	Gilmar Galvão da Silva	São Luiz do Paraitinga
35323060206843	Luiz Antunes Pires	Natividade da Serra
35323060360448	Vilma Ribeiro da Silva	Natividade da Serra
35500010253724	José Valdair Monteiro	São Luiz do Paraitinga
35500010239707	Antonio Luiz Coelho	São Luiz do Paraitinga
35500010197487	Carlos Luigi Peruzzetto	São Luiz do Paraitinga
35323060335192	Iolanda Belarmino dos Santos	Natividade da Serra
35500010365739	Vera Lucia dos Santos Tavares Batista	São Luiz do Paraitinga
35323060248554	Ariana Cruz da Silva	Natividade da Serra
35323060099784	Elivelton Gonçalves Braz	Natividade da Serra
35500010365449	Maria Lucirdes dos Reis Alvissu	São Luiz do Paraitinga
35323060364480	Hygino Candido dos Santos Filho	Natividade da Serra
35500010245532	Dinorá Gomes de Oliveira Sanches	São Luiz do Paraitinga
35500010065927	Benedita Rodrigues dos Santos	São Luiz do Paraitinga
35323060183537	Lourival Rodrigues Coelho	Natividade da Serra
35323060186335	Marcelo Regis de Castro	Natividade da Serra
35323060166446	José Carlos Gomes Muros	Natividade da Serra
35323060173859	Rubens Pavan Filho	Natividade da Serra
35323060283411	Irineu Ridolfo de Jesus Junior	Natividade da Serra
35299060269097	Rodrigo Dallo	Itariri

O proponente Fernando de Novaes Oliveira, referente a propriedade de CAR 35500010328450, município do São Luiz de Paraitinga, habilitado com ressalvas na ata de elegibilidade 006, encaminhou ITR, sendo assim considerado **ELEGÍVEL**.

O proponente Waldomiro Pereira de Campos Neto, referente a propriedade de CAR 35500010024129, localizada em São Luiz do Paraitinga, declarado inelegível na ata de elegibilidade 016, encaminhou a declaração de anexo 9 devidamente preenchida e assinada, sendo assim considerado **ELEGÍVEL**.



A proponente Sonia Maria Darrigo de Paula, referente a propriedade de CAR 35323060276792, localizada no município de Natividade da Serra, deixou de apresentar a declaração de anexo 9, sendo assim declarada **INELEGÍVEL**.

A proponente Laide Guerra Gallizzi, referente a propriedade de CAR 35499040364327, localizada no município de São José dos Campos, deixou de apresentar a declaração de anexo 9, sendo assim declarada **INELEGÍVEL**.

O proponente Carlos Eduardo Alves, referente a propriedade de CAR 35499040084354, localizada no município de São José dos Campos, deixou de apresentar a declaração de anexo 9, sendo assim declarada **INELEGÍVEL**.

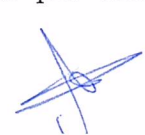
A proponente Aline Aparecida dos Santos Agostinho, referente a propriedade de CAR 35500010349604, localizada no município de São Luiz do Paraitinga, deixou de apresentar a declaração de anexo 6, sendo assim declarada **INELEGÍVEL**.

O proponente Paulo André Netter, referente a propriedade de CAR 35499040103093, localizada no município de São José dos Campos, distrito de São Luiz do Paraitinga, acostou um contrato de comodato pactuado com pessoa jurídica, sem ter acostado documentos que comprovem que a signatária por parte da pessoa jurídica possui poderes para tal, quer outorgados, quer por força de contrato social, sendo assim não havendo como comprovar a validade do contrato e da declaração de anuência, considerando o proponente, então, **INELEGÍVEL**.

O proponente Hugo Guimarães Barreto Filho, referente a propriedade de CAR 35499040095128, localizada no município de São José dos Campos, distrito de São Luiz do Paraitinga, acostou todos os documentos na qualidade de proponente. Contudo, com a leitura dos documentos acostados quanto a posse e/ou propriedade, verificou-se que a área proposta está em nome de terceiro não residente no Brasil, sendo que esse terceiro emitiu procuração onde o outorgado é o ora proponente Sr. Hugo Guimarães Barreto Filho. A procuração outorga poderes de representação e não no sentido de propor, o outorgado, em nome próprio, sendo que o proponente deveria ser o outorgante Marco Antonio Versolato, representado pelo Sr. Hugo. Sendo assim, temos por considera-lo **INELEGÍVEL**.

O proponente Renato Nunno, referente a propriedade de CAR 35023060344457, localizada em Natividade da Serra, apresentou certidões do CADIN e CNDT em nome de uma pessoa jurídica na qualidade de produtor rural, contrato de arrendamento para pessoa física e não para pessoa jurídica e ainda deixou de acostar as declarações de anexo 6 e 9. Ainda, deixou de acostar declaração de anuência da arrendante, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Luvier Charleaux, referente a propriedade de CAR 35500010027292, localizada em São Luiz do Paraitinga, acostou documentos manifestação de interesse em nome próprio, contudo poreenchida com sobrenome errado e assinada por sua filha Maria Aparecida Charleaux. Ainda, acostou certidão do CADIN e da CNDT em nome de sua filha, faltando instrumento de transmissão da posse. Por fim, as certidões do anexo 6 e 9 estão preenchidas com os dados de Luvier Charleaux e assinadas por Maria



Aparecida, havendo clara e insanável confusão quanto a personalidade jurídica do (a) proponente, sendo assim considerado (a) **INELEGÍVEL**.

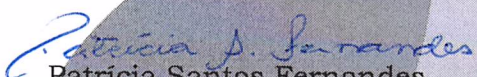
A proponente Adriana Aparecida dos Santos Martins, referente a propriedade de CAR 35499040316241, localizada em São Luiz do Paraitinga, acostou uma procuração para representação em nome de Tertuliano Vieira dos Santos, titular do domínio da área proposta, depreendendo que deveria exercer os poderes de representação para propor, em nome do outorgante, a participação no edital, o que não ocorreu, pois propôs em nome próprio, sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.

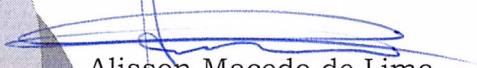
A proponente Gabriela Diamant, referente a propriedade de CAR 35499040258135, localizada em São José dos Campos, deixou de acostar a declaração do anexo 9 e, ainda, encaminhou CAR ilegível, sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.

A proponente Cleusa Maria José da Cunha, referente a propriedade de CAR 35323060162444, no município de Natividade da Serra, acostou carteira de identidade ilegível, com o número preenchido a mão, que é inválida. Outros documentos acostados confirmam o número da carteira de identidade, assim não gera inelegibilidade, porém deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias encaminhar documento legível e com dados completos, sob pena de desclassificação.

A proponente Friederike Mundt, referente a propriedade de CAR 35499040365312, localizada no município de São José dos Campos, distrito de São Luiz do Paraitinga, acostou um contrato de comodato pactuado com pessoa jurídica, sem ter acostado documentos que comprovem que a signatária por parte da pessoa jurídica possui poderes para tal, quer outorgados, quer por força de contrato social, sendo assim não havendo como comprovar a validade do contrato e ainda da declaração de anuência, considerando o proponente, então, **INELEGÍVEL**.

A proponente Benedita Rodrigues dos Santos, referente a propriedade de CAR 35500010065927, localizada em São Luiz do Paraitinga, acostou documento de comprovação de posse e/ou propriedade que indica um terceiro como inventariante da propriedade, sem documentos complementares, sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.


Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão de Seleção


Alisson Macedo de Lima
Comprador da FINATEC